



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
21.^a ZONA ELEITORAL – FLORÂNIA**

**EDITAL N.^o 011/2023 - 21^a ZE
(CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)
PRAZO DE 45 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor PEDRO PAULO FALCÃO JÚNIOR, Juiz da 21^a Zona Eleitoral de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do teor deste documento pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD - TRE/RN, em obediência a Resolução TSE 23.379/2012 e art. 16, IV, da Res. TRE-RN 22/2016.

TORNA PÚBLICO, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos da Resolução TRE nº 22/2016, bem como da Tabela de Temporalidade Documental do TRE-RN (Anexo II da Resolução TRE-RN 26/2020), a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação anexa, podendo os interessados, no prazo citado, requerer o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral. A eliminação de documentos aqui tratada se dará através de Trituração Mecânica.

Que a eliminação dos referidos documentos deverá ser realizada, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral, por qualquer empresa ou cooperativa cujo o objeto abranja a reciclagem de documentos e que funcione no Estado do Rio Grande do Norte.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral deste Juízo, fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, ao(s) 24 dias (s) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24/04/2023) Eu, Selma Lúcia Gomes de Medeiros, Assistente de Cartório, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

Pedro Paulo Falcão Júnior
Juiz Eleitoral da 21^a Zona



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
21.^a ZONA ELEITORAL – FLORÂNIA**

EDITAL N.^o 011/2023 - 21^a ZE

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO	CLASSE/ASSUNTO (ANO)	DOCUMENTOS	PRAZO PREVISTO NA TABELA DE TEMPORALIDADE
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral	RAE's (2014, 2015, 2016, 2017)	5 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica	Cadernos de Votação (2012, 2014)	8 anos (arquivo corrente), e eliminação.
3-1-5-3	Apuração	Boletins de Urnas (BU's) (2012, 2014)	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-1	Comunicação Oficial	Ofícios e Ofícios-Circulares Expedidos e Recebidos (2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016)	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-1	Comunicação Oficial	Requerimentos Diversos (2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016)	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-3-1-7	Quitação Eleitoral	Quitação Eleitoral (Multas) (2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015)	2 anos (arquivo corrente), 5 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
1-1-1	Comunicação Oficial	Editais (2012, 2013, 2014, 2015, 2016)	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
1-5-2-1-1	Gestão de Informação	Resoluções - TRE/RN (2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018)	2 anos (arquivo corrente), e eliminação.

Florânia/RN, 24 de abril de 2023.